

EDITAL PROPPEX N.º 10/2025
SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS - CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º
36/2025 PROEVENTOS 2026 FASE I

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, por meio do presente EDITAL, que está aberta a “**Seleção interna de propostas - Chamada pública FAPESC n.º 36/2025 PROEVENTOS 2026 fase I**”, de acordo com as normas estabelecidas no **Edital de Chamada Pública FAPESC N.º 36/2025**.

1. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo a seleção interna de propostas que visem apoiar a realização de eventos de caráter científico, tecnológico e/ou de inovação de curta duração na UNIFEBE, incentivando a divulgação de resultados de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação.

2. DO CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Lançamento do Edital	02/07/2025
Data limite para o envio de propostas de eventos (exclusivamente no e-mail pesquisa@unifebe.edu.br)	07/07/2025
Divulgação da classificação das propostas de eventos pela UNIFEBE	08/07/2025*
Data limite para o envio de propostas de eventos à FAPESC	De 11/06/2025 a 24/07/2025 (até as 18h)
Período para a realização do evento	Eventos previstos entre 01 de janeiro de 2026 e 30 de junho de 2026

* Divulgação da classificação somente no dia 08/07 devido ao Recesso Acadêmico Administrativo.

3. DO PROPONENTE

3.1. Ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) da proposta e ter qualificação compatível com o tema do Evento proposto.

3.2 Possuir titulação mínima de Mestre.

3.3 Ser docente da UNIFEBE.

3.4 Ter registro ORCID (<https://orcid.org/register>).

3.5 Possuir, preferencialmente, H-index (índice H) comprovado por meio do currículo Lattes ou perfil Scopus ativo (<https://www.scopus.com/home.uri>), ou perfil Web of Science ativo (<https://access.clarivate.com/register?app=wos&referrer=wpath%3D%252Fwoscc%252Fbasic-search%26wstate%3D%257B%257D&locale=en-US>).

3.6 Residir no Estado de Santa Catarina.

3.7 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes CNPQ (<http://lattes.cnpq.br/>).

3.8 Estar regular quanto a prestação de contas de recursos estaduais recebidos e adimplente em relação às obrigações assumidas com a Administração Pública Estadual. Na existência de pendências, de qualquer natureza, esta deverá ser dirimida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de desclassificação da proposta.

3.9 Possuir documento oficial da Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT), comprovando a pré-seleção do evento, o qual será exigido quando da submissão da proposta.

3.10 Possuir cadastro atualizado no SIGFAPESC, disponível por meio do link (<https://sig.fapesc.sc.gov.br/>).

3.11 O(a)s proponentes, as ICTs, seus representantes legais e integrantes da equipe do projeto deverão estar previamente cadastrados no SIGFAPESC.

3.12 Submeter a Proposta de Evento no SIGFAPESC (www.sig.fapesc.sc.gov.br).

3.13 Todos os membros da equipe devem aceitar o convite de participação no projeto, por meio de acesso pessoal na sua área restrita do SIGFAPESC.

4. DO COMPROMISSO DO PROPONENTE

4.1 O proponente deverá ter conhecimento do **Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 36/2025**.

4.2 Para a submissão da proposta à UNIFEBE, deverá ser realizado o preenchimento do formulário diretamente pela plataforma SIGFAPESC (www.sig.fapesc.sc.gov.br) e encaminhar o arquivo em PDF para o e-mail pesquisa@unifebe.edu.br, conforme

prazo estabelecido no item 2.

4.3 A proposta somente poderá ter como pendências os seguintes anexos:

I - Comprovante atualizado de vínculo empregatício ou funcional do(a) proponente junto à sua instituição proponente;

II - Documento comprobatório do processo de seleção dos eventos pré-selecionados pela ICT, mesmo tratando-se de Evento único; e

III - Termo de anuência/concordância de apoio ao evento pré selecionado pela ICT proponente, assinada pelo representante legal da ICT.

4.4 O proponente da proposta aprovada e selecionada pela UNIFEBE deverá após a divulgação do resultado inserir os três anexos pendentes mencionados no item 4.3, antes do envio da proposta para julgamento da FAPESC.

5. DA CATEGORIA DOS EVENTOS E RECURSOS

5.1 Considera-se evento técnico-científico, tecnológico e/ou de inovação, eventos na modalidade presencial e/ou híbrida que viabilizem a divulgação de resultados de pesquisa, a difusão de informações sobre Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), a interação de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais, empreendedores e demais agentes públicos, bem como a promoção do intercâmbio científico e tecnológico do Estado de Santa Catarina, conforme as categorias descritas abaixo:

5.1.1 Evento Estadual

Evento cujos palestrantes e/ou conferencistas convidados e o público participante sejam oriundos do Estado de Santa Catarina e/ou da região de influência da UNIFEBE.

5.1.2 Evento Nacional

Evento com participação de instituições nacionais na promoção, organização e temática abordada, cujos palestrantes/conferencistas convidados e participantes sejam oriundos de diferentes estados e regiões do país.

5.1.3 Evento Internacional

Evento com participação de instituições internacionais na promoção, organização e temática abordada, com obrigatoriedade de envolver, no mínimo, 03 (três) palestrantes internacionais. Serão inválidas as propostas de eventos, cuja abrangência seja definida apenas em função da origem dos palestrantes/conferencistas convidados.

5.2 As propostas de eventos terão o valor máximo de financiamento, exclusivamente por meio de recursos da FAPESC, conforme as seguintes categorias:

Categoria de Evento	Faixa de Recurso
Estadual	Até R\$ 35.000,00
Nacional	Até R\$ 50.000,00
Internacional	Até R\$ 75.000,00

5.3 Os itens financiáveis e não financiáveis encontram-se descritos no **Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 36/2025 PROEVENTOS 2026 FASE I**.

6. DA PROPOSTA

6.1 Prever evento, a ser realizado, no período compreendido entre 1.º de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026.

6.2 Prever evento de curta duração, com até 07 (sete) dias consecutivos de realização, na modalidade presencial e/ou híbrida

6.3 Caracterizar proposta de CT&I.

6.4 Ser de categoria estadual, nacional ou internacional.

6.5 Ser realizado na UNIFEBE.

6.6 Estar correlacionada a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU).

6.7 Apresentar equipe de, no mínimo, 03 (três) integrantes, incluindo o(a) proponente, cadastrados na Plataforma SIGFAPESC.

6.8 Apresentar a programação do evento contendo: data, horário, local de realização, nomes dos palestrantes, natureza e título de cada atividade a ser desenvolvida.

6.9 Quando articulada em rede, poderá ser formada pelo(a) proponente e membros de outras ICT catarinenses ou de outros estados, bem como de instituições nacionais e internacionais.

6.10 Ter anuência/concordância da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação ou órgão equivalente da respectiva ICT proponente.

6.11 Ter anuência/concordância das instituições parceiras.

6.12 Apresentar no Plano de Trabalho as ações e itens a serem realizadas pelo(a) proponente de maneira clara e objetiva, com adequação metodológica e orçamentária ao objeto da referida Chamada Pública FAPESC.

6.13 A proposta deve demonstrar a importância do evento para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado de Santa Catarina.

6.14 Não serão financiados eventos com caráter de premiação, curso, ação extensionista, feiras ou outras modalidades de treinamento.

6.15 A proposta deverá, obrigatoriamente, apresentar detalhamento dos itens de despesa necessários para a execução, contendo quantidade, valor unitário e justificativa.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 A avaliação das propostas de eventos pela UNIFEBE será composta pelos critérios estabelecidos abaixo, com os respectivos pesos.

Itens Avaliados	Critérios	Nota
1. RELEVÂNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO DO EVENTO E HISTÓRICO/EVOLUÇÃO DAS EDIÇÕES ANTERIORES ATÉ A ATUAL (40 PONTOS)	Importância e abrangência da temática do evento para a área do conhecimento, para a difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).	20
	Participação e engajamento de parceiros do ecossistema para a realização da edição atual ou de edições anteriores do evento (Governo, Academia, Setor Empresarial, Sociedade Civil Organizada) e/ou outras fontes.	10
	Histórico/evolução das edições anteriores até a atual.	10
2. PÚBLICO-ALVO E RESULTADOS ESPERADOS (20 PONTOS)	Perfil e número dos participantes/público-alvo e palestrantes/debatedores previstos.	10
	Tipos de atividades/produtos e meios de divulgação utilizados.	10

3. EXPERIÊNCIA DO COORDENADOR/PROPONENTE NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS (20 PONTOS)	Participação em projetos na área de CT&I ou PD&I, com financiamento de agências de fomento brasileira ou iniciativa privada em áreas relacionadas à proposta de evento submetida, comprovadas pelo Currículo Lattes.	10
	Publicação de material intelectual indexados em base de dados na área do conhecimento da proposta de evento submetida.	10
4. ORÇAMENTO (10 PONTOS)	Coerência das despesas em relação à categoria do evento.	10
5. POTENCIAL CONTRIBUIÇÃO PARA A AGENDA DE SUSTENTABILIDADE (10 PONTOS)	Correlação da proposta do evento aos âmbitos ambiental, social e de governança (ESG) e aos ODS da Agenda 2030.	10
PONTUAÇÃO TOTAL		100

7.2 A nota final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas em cada critério constante no quadro do item 7.1.

7.3 Caso ocorra empate entre propostas, será considerado item de classificação as melhores notas obtidas conforme a seguinte ordem de critérios: 1, 2, 3, 4 e 5 contidos no quadro do item 7.1.

7.4 Serão eliminadas as propostas que não atenderem requisitos formais estabelecidos neste Edital ou não alcançarem média final igual ou superior a 7 (sete).

7.5 As propostas serão avaliadas conjuntamente pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - PROPPEX, Pró-Reitoria de Graduação - PROENG e Reitoria da UNIFEBE.

8. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E DOS CASOS OMISSOS

8.1 É de exclusiva responsabilidade dos candidatos a observância dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como no **Edital de Chamada Pública FAPESC N.º 36/2025 PROEVENTOS 2026 FASE I**, bem como o acompanhamento de eventuais alterações e publicações no site da UNIFEBE e da FAPESC.

8.2. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital podem ser obtidas na Supervisão de Pesquisa, pelo telefone: (47) 3211-7287 ou e-mail: pesquisa@unifebe.edu.br.

8.3. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - PROPPEX.

Brusque, 02 de julho de 2025.

Prof.^a EDINÉIA PEREIRA DA SILVA

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura

Publicado na UNIFEBE em 02 de julho de 2025.